



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 203

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 203

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.428 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 877, de 03 de fevereiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 20.801,41 (vinte mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade

Ficha 357: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.014)

10.302.0120.2049.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 358: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público  
R\$ 12.801,41

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.014)

TOTAL GERAL ..... R\$ 20.801,41

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados a “ação/serviço/estratégia” Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Ficam ajustados o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2023 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade) e 2049 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Código Localizador: WOA+XH+7**

#### DECRETO Nº 1.429 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 878, de 03 de fevereiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 36.156,70 (trinta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa Sorria São Paulo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 203

Página 3 de 5

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 359: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 29.156,70

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.025)

Ficha 360: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.025)

TOTAL GERAL ..... R\$ 36.156,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa Sorria São Paulo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2017.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Código Localizador: 7/RFK4CK**

### DECRETO Nº 1.430 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei

Municipal nº 879, de 03 de fevereiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 47.554,70 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 361: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.504,29

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

Ficha 362: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 14.050,41

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

Ficha 363: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

Ficha 364: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

TOTAL GERAL ..... R\$ 47.554,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em exercícios anteriores vinculados ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2017.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 203

Página 4 de 5

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Código Localizador: O6HNLXV7**

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência  
R\$ 12.500,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 192: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 4.908,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 17.408,00

### DECRETO Nº 1.431 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 880, de 03 de fevereiro de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.408,00 (dezesete mil quatrocentos e oito reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 014: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 11.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2014.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 096: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 1.500,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 200: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 4.908,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 17.408,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: SHKAGM5T**

### DECRETO Nº 1.432 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 881, de 03 de fevereiro de 2017, suplementar-se, na importância de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.406, de 10/01/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 857, de 09/01/2017, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 203

Página 5 de 5

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 332: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 15.360,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 15.360,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses financeiros fundo a fundo por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo como incentivo aos municípios para adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Código Localizador: NY1YKKNB**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 17.728.581/0001-85, a “Carta Convite nº 003/2017” que tem como objeto a “Contratação de Prestação de Serviços Advocatícios para

a representação da Administração Municipal em qualquer Juízo ou Instância, em todo e qualquer Processo em que o Município for Autor, Réu, Assistente, Oponente e/ou de qualquer forma tenha participação ou interesse, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Órgãos do Ministério Público, e outros Órgãos afins.”. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 3 de Fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

**Código Localizador: DUEUME6Z**